

**LEI Nº 1.181/2024**

**DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**“Declara Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária de Pau de Colher, e dá outras providências”**

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada Utilidade Pública a **Associação Comunitária de Pau de Colher**, localizada neste município, inscrita no CNPJ 24.792.588/0001-21.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Azul-MG, 15 de abril de 2024

  
**Paulo Dias Moreira**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL**  
CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 1.181/24  
foi publicada no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,  
em 15/04/24, nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de  
10/06/2002, para todos os efeitos legais.  
Monte Azul - MG 15/04/24.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL